



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **PORTARIA N.º 16.236, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

*Instaura Sindicância Administrativa nº 002/2024.*

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 273/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inserido via sistema informatizado (Memorando 8.574/2024), informando sobre denúncia realizada através de pais de alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zenilda dos Santos Gregório sobre supostas irregularidades na referida unidade escolar;

**CONSIDERANDO** a MANIFESTAÇÃO PROJUR 2024/PMNE (Despacho 4- 8.574/2024), opinando pela instauração de Sindicância Administrativa, observado o rito normativo indicado na Lei Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016, a autoridade ou o cidadão que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público deverá encaminhá-la para imediata apuração através de Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, VI, c/c art. 75, II, "c" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** sob nº. **002/2024**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por servidores públicos municipais no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zenilda dos Santos Gregório, tendo em vista denúncia realizada por pais de alunos do referido CMEI, que versa sobre um vídeo divulgado através das redes sociais do influenciador digital conhecido como "Silvercop" @silvercopp (Derick Silverio), onde o mesmo foi até o CMEI, a princípio sem autorização, e realizou um "evento" para a sua conta no Instagram, quando anunciou a doação de bens móveis (ex. ar condicionado, televisão, brinquedos, dentre outros) para o local, distribuiu dinheiro em espécie para as crianças, entre outras atividades como: "quem é a criança que tem mais catarro?", "quem é a mais educada?", etc.,; infringido em tese, artigos da Lei Complementar nº. 2.514, de 2016, em especial os deveres contidos no art. 2º.

**Art. 2º. DESIGNAR** de conformidade com o disposto no art. 67, da Lei Complementar nº. 2.514, de 2016, as servidoras públicas municipais abaixo discriminadas para comporem a comissão que procederá a apuração da suposta irregularidade, a saber:

**Presidente:** Zilma Ornelas Bassi  
Cargo: Orientador Educacional  
Matrícula: 1119

**Membros:** Maria Aparecida Antonio Alberton  
Cargo: Professor  
Matrícula: 3134



## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

Larissa Bruschi Padilha dos Santos

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 2865

**Art. 3º. ESTABELECE**R, nos termos do art. 68 da Lei Complementar nº. 2.514, de 2016, o prazo de trinta (30) dias, contados da publicação da presente Portaria, para conclusão da Sindicância Administrativa, prorrogável por mais 30 (trinta), à vista de representação motivada de seus membros.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

DALBERTO TONÁ

Secretário Municipal de Administração

*(Assinado digitalmente)*

EDNO GUANDALIN

Secretário Municipal de Educação e Cultura